



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SETOR DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.002377/2022-12

TERMO ADITIVO nº 39/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 22/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS
FORÇAS ARMADAS - HFA E A
EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 06 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº ***.213.667-**, portador da Carteira de Identidade nº ***43384*-* MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 51, conjunto 702, 7º andar, Edifício Central Vila Olímpia, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0001-54, e filial localizada na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, Rua Jose Sanches Marin, 700, Blocos 55, 65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0002-35 e com filial em Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, CEP.: 06454-020, inscrita CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004-05, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL TARGHER**, portador do RG nº ***265** SSP/SP e CPF nº ***.060.548-** e pelo Sr. **ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARÃES**, portador do RG nº ***369** SSP/SP e CPF nº ***.399.136-**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a vigência do Contrato nº 22/2022-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 13 de dezembro de 2023 até 12 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da contraprestação anual é estimado em **R\$ 162.788,58 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 1000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2022, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

RAFAEL TARGHER
Representante Legal da Contratada

ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARÃES
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe do Setor de Contratos do HFA

GERSON LUIZ BARONE JUNIOR 1º SGT SAU
Gestor do Contrato nº 22/2022



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TARGHER, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX MAGNO registrado(a) civilmente como ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARAES, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Luiz Baroni Junior, Auxiliar**, em 01/12/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 01/12/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 04/12/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6620032** e o código CRC **EC6616E2**.
